

Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 3635

Macapá - Amapá - 27 de Agosto de 2019

PREFEITURA DE MACAPÁ
Clécio Luis Vilhena Vieira
Prefeito de Macapá

Vice-Prefeita de Macapá
Raimundo Sérgio Moreira de Lemos
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito
Charles William de Souza Rui Seco
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá

SECRETÁRIOS
Jorge da Silva Pires
Secretário Especial da Governadoria - SEGOV
Dejalma Espírito Santo Ferrêira Teixeira
Secretário Especial de Coord. das Sub-Prefeituras
Paulo Jorge Viana de Brito
Subprefeito da Subprefeitura da Zona Norte
Iliziane Launê de Oliveira - Int. e Acumulativamente
Secretária Mun. para Ass.Extracordinario - SEMAE
Carlos Michel Miranda da Fonseca
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Jesus de Nazaré de Almeida Vidal
Secretário Municipal de Finanças - SEMFI
Paulo Sergio Abreu Mendes
Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA
Sandra Maria Martins Cardoso Casemiro
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Mônica Cristina da Silva Dias
Secretária Mun. de Assist.Soc.e do Trabalho-SEMAST
Richardson Régio da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC
Silvana Vedovelli
Secretária Municipal de Saúde - SEMSA
John David Belique Covre
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana - SEMOB
Claudomar Rosa da Silva Int. e Acumulativamente
Secretário Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR
Luiz Otavio de Figueiredo Campos
Secretário Municipal de Desenv. Urbano e Habitacional - SEMDUH
Claudiomar Rosa da Silva
Secretário Esp. de Ilum. Pública - SEIP
Marcio Roberto Pimentel de Sousa - cumulativamente
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM
Taisa Mara Morais Mendonça
Procuradora Geral do Município - PROGEM
Janusa Nogueira Rodrigues
Corregedora Geral do Município - CORGEM
Nair Mota Dias
Controladora Geral do Município - COGEM
Maykom Magalhães da Silva
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Política de
Promoção da Igualdade Racial - IMPROIR
Richard Madureira da Silva
Diretor-Presidente do Parque Zoológico Municipal - FPZM

DIRETORES DE EMPRESAS
Franco Aurélio Brito de Souza
Diretor Presidente da MacapaPrev
Jamalra da Silva Ferreira
Diretora Presidente da EMDESUR
André Luiz Alves de Lima
Diretor Presidente da CTMac

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município-Departamento de Administração Financeira da SEMAD-PMM.

REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

GABI

PORTARIA Nº 860/2019 - GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito-GABI/PMM, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 576/2018 e considerando o disposto no Decreto Nº 536/2014-PMM, datado de 24 de março de 2014, e;

Considerando os termos do Ofício nº 1425/2019-GAB/SEMFI/PMM, datado de 22/08/2019, da Secretaria Municipal de Finanças.


RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a viagem do servidor JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL - Secretário Municipal de Finanças-SEMFI/PMM, que se deslocará de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a cidade de Maceió/AL, no período de 04 a 06/09/2019, para participar da realização da 47ª Reunião da Câmara Técnica Permanente da ABRASF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 04 de setembro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 23 de AGOSTO de 2019.


RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
Decreto nº 576/2018-PMM

PORTARIA Nº 861/2019-GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito-GABI/PMM, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 576/2018 e considerando o disposto no Decreto Nº 2.110/2014-PMM, datado de 01 de outubro de 2014, e;

Considerando os termos do Ofício nº 1425/2019-GAB/SEMFI/PMM, datado de 22/08/2019, da Secretaria Municipal de Finanças;

Considerando ainda, o que dispõe a Portaria nº 860/2019-GABI/PMM, datada de 23/08/2019, que autoriza a viagem do servidor Jesus de Nazaré de Almeida Vidal - Secretário Municipal de Finanças.


RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a designação da servidora LEYLA REGINA DAS MERCÊS ABDON – Subsecretária Municipal de Finanças-SEMFII/PMM, para responder, cumulativamente, pelo Cargo de Secretária Municipal de Finanças-SEMFII/PMM, em substituição ao titular, que se deslocará de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a cidade de Maceió/AL, no período de 04 a 06/09/2019, para participar da realização da 47ª Reunião da Câmara Técnica Permanente da ABRASF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 04 de setembro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 23 de AGOSTO de 2019.


RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
 Decreto nº 576/2018-PMM

SEGOV

PORTARIA Nº 025/2019 – SEGOV/PMM

O Secretário Especial da Governadoria e Recursos Extraordinário, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.325/2016-PMM, de 09 de agosto de 2016, e;

Considerando o que consta no Ofício nº 177/2019-SEGOV/PMM, datado de 07/03/2019, da Secretaria Especial da Governadoria e Recursos Extraordinários.


RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a viagem do servidor REDEMARQUE DOS SANTOS – Assessor Especial, da Secretaria Especial da Governadoria e Recursos Extraordinário-SEGOV/PMM, que se deslocou de BRASÍLIA-DF, até a cidade de Aracaju se, no dia 09 a 14/03/2019, para trabalhar com equipe engenharia na aprovação dos projetos Arquitetônicos da ciclovia e da Arena de esporte radicais de Macapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 09 de março de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 08 de MARÇO de 2019.


JORGE DA SILVA PIRES
 SECRETÁRIO ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS
 Decreto nº 1.325/2016-PMM

SEMAST

PORTARIA Nº. 228/2019 SEMAST/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO TRABALHO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art.33 do Regimento Interno da SEMAST e Decreto nº 2.403/2019 – PMM, datado 25 de junho de 2019.

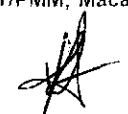
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Servidora OLIVIA LAYANE MOREIRA COIMBRA, matricula nº 11038908-1, na categoria funcional de Chefe da Divisão Legislação de Contratos e Convênios, pertencente ao quadro de Provisão de Cargo Comissionado, lotada no GABI/PMM a disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social e de Trabalho-SEMAST, para responder cumulativamente pelo cargo de Assessora Técnica/Programa Bolsa Família-SEMAST, em substituição a titular, que se deslocará de Macapá-AP sede suas atividades até o Distrito do Baillique, com objetivo de compor a equipe da Jornada Itinerante onde atenderão os beneficiários dos Programas Sociais: Cadastro Único e Bolsa Família. No período de 26 a 30 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 26 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, SEMAST/PMM, Macapá-AP 23 de agosto de 2019.


 Monica Cristina da Silva Dias
 Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho-SEMAST
 Decreto nº 2.403/2019-PMM

PORTARIA Nº. 229/2019 - SEMAST/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art.33 do Regimento Interno da SEMAST e Decreto nº 2.403/2019-PMM, datado 25 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para constituírem a Comissão para Estudo e Acompanhamento do Projeto de Instituição da Gratificação de Desempenho da Assistência Social destinada aos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho – SEMAST.

ARISTÓTELES NUNES DA SILVA
 Função: Psicólogo
 Matrícula: 11038947-1


AURISES DA SILVA TITO
 Função: Assistente Social
 Matrícula: 9991000-1

HELOISE ROUSE MELO PEREIRA
 Função: Educadora Social
 Matrícula: 9000640-1

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho-SEMAST, Macapá-AP 23 de agosto de 2019.


Monica Cristina da Silva Dias
Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho-SEMAST
Decreto nº 2.403/2019-PMM

PORTARIA Nº. 230/2019 - SEMAST/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art.33 do Regimento Interno da SEMAST e Decreto nº 2.403/2019 - PMM, datado 25 de junho de 2019.


RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR A VIAGEM da servidora MARIA CRISTINA DOS SANTOS DE ALMEIDA, na categoria funcional de Gerente de Programas/Assistente Social, lotada no GABI/PMM a disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho-SEMAST, para se deslocar de Macapá sede de suas atividades até o Distrito do Bailique, com objetivo de compor a equipe da Jornada Itinerante para atender beneficiários dos Programas Sociais: Cadastro Único e Bolsa Família. No período de 25 à 30 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 25 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho-SEMAST, Macapá-AP 23 de agosto de 2019.


Monica Cristina da Silva Dias
Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST
Decreto nº 2.403/20189 - PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

EXTRATO DO TERMO DE CONVALIDAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2017-SEMAST/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL, SRA. MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO-SEMAST, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:
CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666/93, ESPECIALMENTE SEU ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, QUE DETERMINA COMO CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA A EFICÁCIA DOS CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO A PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO INSTRUMENTO OU DE SEUS ADITAMENTOS NA IMPRENSA OFICIAL, QUE É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA SUA EFICÁCIA, ONDE DETERMINA QUE DEVE SER PROVIDENCIADA PELA ADMINISTRAÇÃO ATÉ O QUINTO DIA ÚTIL DO MÊS SEGUINTE AO DE SUA ASSINATURA, PARA OCORRER NO PRAZO DE VINTE DIAS DAQUELA DATA, QUALQUER QUE

SEJA O SEU VALOR, AINDA QUE SEM ÔNUS.


CONSIDERANDO O PODER-DEVER DA ADMINISTRAÇÃO DE CONVALIDAR OS ATOS QUE NÃO POSSUAM VÍCIOS INSANÁVEIS, COMO OS DE OBJETO, MOTIVO E FINALIDADE, NEM MESMO PREJUÍZO A DIREITO DE TERCEIROS;

CONSIDERANDO QUE NÃO SE CONSTATA, NO RETARDAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº005/2018 - SEMAST/PMM, SOBRE A LOCAÇÃO DE 1 (UM) BOX DE UMA MARINA PARA A GUARDA DE EMBARCAÇÃO.

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 55 DA LEI Nº 9.784/99, LEI DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DA UNIÃO, QUE AUTORIZA A CONVALIDAÇÃO, PELA PRÓPRIA ADMINISTRAÇÃO, DE ATOS EM QUE SE EVIDENCIE NÃO ACARRETAREM LESÃO AO INTERESSE PÚBLICO NEM PREJUÍZO A TERCEIROS, NOS QUAIS SEJAM CONSTATADOS APENAS EFEITOS SANÁVEIS:

CONSIDERANDO AINDA, QUE NÃO FOI PUBLICADO EM TEMPO HÁBIL E BUSCANDO SANAR AS PENDÊNCIAS DO PROCESSO, COM A APRESENTAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO MESMO FICA CONVALIDADO O ATO RELATIVO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO 36.01.000.305/2017 - SEMAST, QUE SEQUE JUNTAMENTE A ESTE ATO ADMINISTRATIVO, DEVENDO OCORRER AS SUAS RESPECTIVAS PUBLICAÇÕES, NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93, CONVALIDAÇÃO ESTA RESPALDADA NOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E NA LEI FEDERAL Nº 9.784/99, VISTO QUE NÃO SE VERIFICA LESÃO AO INTERESSE PÚBLICO NEM PREJUÍZO A TERCEIROS, SENDO O VÍCIO SANÁVEL NA FORMA DA LEI.

MACAPÁ, 23 DE AGOSTO DE 2019


MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho em exercício - SEMAST
Decreto nº 2.403/2019-PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO-SEMAST

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA


Nº 01/2019 - SEMAST/PMM

O MUNICÍPIO DE MACAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMAST/PMM, com sede na Avenida Coaracy Nunes, 873 - Centro - Macapá-AP - CEP 68.900-010, neste ato representada pela Secretária a Senhora MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS, brasileira, servidora pública, com RG nº 011871/AP e CPF nº 327.716.142-00, designada pelo Decreto nº 2.403/2019 - PMM, torna público o reconhecimento da dívida de R\$ 190.637,14 com a empresa GIBSON&RÉGIO LTDA, pessoa jurídica privada, com CNPJ: 17.065.080/0001-66, com sede na Avenida Rio Branco, nº 2228, Paraíso, Santana-AP, representada pelo senhor representante JOSÉ RAIMUNDO DA ROCHA GIBSON, portador do RG 254.243 - AP, CPF: 212.520.702-63, residente na Avenida Rio Branco, 2705, Paraíso, Santana-AP. Com fundamento no artigo 59º único da lei 8666/1993, em virtude da prestação de serviços do contrato nº 011/2016 - SEMAST/PMM pelo período de 13 dias de novembro 2018, fevereiro, março e abril de 2019 no total de R\$ 190.637,14 (cento e noventa mil seiscentos e trinta e sete reais e quatorze centavos), cujo objeto é a prestação serviço de limpeza, conservação e copeiragem, com fornecimento de todos os equipamentos e materiais para o programa minha casa minha vida, conselhos tutelares zona sul e zona norte, equipamentos sociais (centros).

A prestação do serviço encontra-se amparado pelo contrato nº 011/2016 – SEMAST/PMM, instruído pelo processo de contratação nº 41.01.000.013/2016 – SEMAST (SIC: 78038), a CREDORA saiu vencedora do pregão SRP nº 009/2016 – CLP/SEMAST e possui dois termos aditivos. Todavia, a comissão permanente de processamento para apuração de irregularidade e aplicação de penalidades acerca do contrato, constatou vícios insanáveis e recomendou a rescisão contratual, a fim de declarar a nulidade, os quais foram considerados no parecer jurídico nº 009/2019 – ASSEJUR/SEMAST/PMM, devidamente homologado pela PROJEM. Dessa forma, conforme planilha de custos relativos até o último dia da prestação de serviço, apresentada pelo subsecretário da SEMAST, reconhece o montante de R\$ 190.637,14 (cento e noventa mil seiscentos e trinta e sete reais e quatorze centavos).

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária nº 060/2019 – CPODI/SEMAST/DLCC, classificada como Programa de Trabalho 08.122.0002.2052, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.93 (INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES), ficha 944, fonte 0.1.01, datada de 13 de agosto de 2019

Macapá, 23 de agosto de 2019.


Mônica Cristina da Silva Dias
Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho
– SEMAST
Decreto nº 2.403/2019-PMM

SEMOB

PORTARIA Nº 102/2019 – SEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, inciso II da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto na Lei Complementar nº. 093/2012-PMM, através do DECRETO nº 2190/2018-PMM datado de 22 de novembro de 2018, e finalmente o que consta INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2019-COAGEM/PMM.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: PAULO DE LIMA CHUCRE Matrícula nº 8004536-1 Categoria Funcional: Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal de Macapá, Exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Avaliação e Perícia, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana – SEMOB/PMM, como fiscal do Contrato nº 012/2019-SEMOB/PMM, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços na área de engenharia para prestação de serviços técnicos de elaboração de Projetos Básicos e Executivos de engenharia, para elaboração de projeto de interligação viária da Rodovia Juscelino Kubstschek com a Rua Hildemar Maia, da Prefeitura de Macapá, referente ao Convite nº 007/2019-CPL/CCL/SEGOV/PMM, em nome da Empresa INPLENITUS PROJETOS GERENCIMANETO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS LTDA..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 23 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura Urbana, 23 de agosto de 2019.


JOHN DAVID BELIQUE COVRE

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana/SEMOB

Publicado nesta Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, aos 23 dias do mês de agosto de 2019.

SEMAM

PORTARIA Nº. 036/2019 – SEMAM

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 37, da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e considerando o Ofício nº 498/2019 – GAB/SEMAM, datado de 21 de Agosto de 2019 e finalmente o que consta nos autos do Decreto nº 01488/2005-PMM, datado de 25 de Julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS DE 30 (trinta) dias aos servidores, abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá Prefeitura Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMAM, a partir do dia 01 a 30 de Outubro de 2019.

Servidor: ISAIAS MATOS DA SILVA
Matricula: 500240-1
Categoria Funcional: Desenhista Tec. Topográfico
Classe *, Nível *
Período Aquisitivo (2019)


Servidor: JOAQUIM CONCEIÇÃO NASCIMENTO
Matricula: 5002362-1
Categoria Funcional: Aux. de Artífice
Classe *, Nível *
Período Aquisitivo (2019)

Servidor: OTENILZA AMARAL CORDEIRO
Matricula: 2220490-1
Categoria Funcional: Técnico Adm. Publica
Classe * Nível *
Período Aquisitivo (2019)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, 21 de Agosto de 2019


MARCIO ROBERTO PIMENTEL DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM
DECRETO Nº.1.881/2017-PMM

Publicado nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ao vigésimo primeiro dia do mês de Agosto de 2019.

SEMSA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Do CONTRATO Nº 013/2014-SEMSA/PMM (DO FUNDAMENTO LEGAL e DA VIGÊNCIA) Publicado no DIOM nº 2557 de 14/11/2014, pág. 11 e 12, Extrato do 3º Termo Aditivo Publicado no DIOM nº 3178 de 11/09/2017, pág. 06 e do Extrato da JUSTIFICATIVA Publicado no DIOM nº 3533 de 29/03/2019, pág. 08 e 09, Locação do Imóvel destinado ao funcionamento das instalações do Departamento de Assistência Farmacêutica - DAFA/SEMSA, Empresa J. J. & CIA LTDA EPP.

ONDE SE LÊ

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

A formalização do presente Contrato encontra fundamentação legal no Art. 37 da Constituição Federal; Art. 222, Art. 24, inciso X da Lei

8.666/93; bem como, o que ficou definido nos autos do Processo Administrativo nº 061/2014 e Parecer Jurídico nº 083/2014-ASSEJUR/SEMSA.

LEIA - SE

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

A formalização do presente Contrato encontra fundamentação legal na Lei 8.245/91 e Lei 8.666/93, bem como, o que ficou definido nos autos do Processo Administrativo nº 061/2014 e Parecer Jurídico nº 083/2014-ASSEJUR/SEMSA.

ONDE SE LÊ

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato entrará em vigor a contar de 01.09.2014 a 01.09.2015, podendo ser prorrogado mediante implemento de Termo Aditivo, de acordo com os critérios orçamentários disponíveis, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

LEIA - SE

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato entrará em vigor a contar de 01.09.2014 a 01.09.2015, podendo ser prorrogado mediante implemento de Termo Aditivo, de acordo com os critérios orçamentários disponíveis, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91.

ONDE SE LÊ

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL.

LEIA - SE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2014-SEMSA/PMM.

ONDE SE LÊ

JUSTIFICATIVA Nº xxx /2018 – DAF/SEMSA/PMM.

LEIA - SE

JUSTIFICATIVA Nº 017/2018 – DAF/SEMSA/PMM.

MACAPÁ-AP, 21 de Agosto de 2019.


SILVANA VEDOVELLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 2.192/2018-PMM

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 005/2018-SEMSA/PMM
PROCESSO Nº 03886/2019 - SEMSA/PMM

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do mesmo, declaram, aceitam e ajustam a alteração das cláusulas do Contrato nº 005/2018-SEMSA/PMM, mantendo-se as demais aqui não referidas, com fundamento legal no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, Art. 15 da IN SEGES Nº 05/2017, parecer jurídico nº 393/2019-ASSEJUR/SEMSA/PMM, homologado pela Procuradoria Geral do Município de Macapá - PROGEM/PMM no dia 18 de março de 2019, conforme processo administrativo nº 0219/2019-SEMSA/PMM.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração das cláusulas TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e SEXTA – DA VIGÊNCIA do Contrato Nº 005/2018 – SEMSA/PMM, mantendo-se as demais aqui não referidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado através deste Termo Aditivo ao Contrato Nº

005/2018-SEMSA/PMM a vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar de 10.04.2019 a 10.04.2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas orçamentárias para execução deste termo aditivo estão estimadas no valor de R\$ 240.978,13 (Duzentos e quarenta mil novecentos e setenta e oito reais e treze centavos), ficando disponibilizado o crédito orçamentário para o exercício do ano de 2019, da seguinte forma:

Ação: Manutenção Administrativa da SEMSA;
Programa de Trabalho: 10.122.0002.2117.0000;

Ficha: 405
Elemento de Despesa: 33.90.33;
Fonte: 01;
Valor: R\$ 68.850,00
Ficha: 408
Elemento de Despesa: 33.90.39;
Fonte: 01;
Valor: R\$ 1,00

Ação: Reorganização da Atenção Básica e Atenção Especializada;

Programa de Trabalho: 10.301.0007.2070.0000;
Ficha: 442 – Atenção Especializada (SAMU, MAC e CER)
Elemento de Despesa: 33.90.33;
Fonte: 21;
Valor: R\$ 27.540,00

Ficha: 442 – Atenção Básica
Elemento de Despesa: 33.90.33;
Fonte: 21;
Valor: R\$ 27.540,00

Ficha: 445 – Atenção Básica
Elemento de Despesa: 33.90.39;
Fonte: 21;
Valor: R\$ 0,80

Ação: Vigilância em Saúde;


Programa de Trabalho: 10.304.0007.2071.0000;
Ficha: 467
Elemento de Despesa: 33.90.33;
Fonte: 21;
Valor: R\$ 20.655,30
Ficha: 469
Elemento de Despesa: 33.90.39;
Fonte: 21;
Valor: R\$ 0,30


CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original não referidas neste termo aditivo, mantendo-se as mesmas condições e garantias inicialmente pactuadas.

Por estarem justos e de acordo em relação a conteúdo deste TERMO ADITIVO assinam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, também subscritas, devendo o extrato deste instrumento ser publicado no Diário Oficial da União e do Município de Macapá.

Macapá (AP), 09 de Abril de 2019.


SILVANA VEDOVELLI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMSA
Dec. 2.192/2018 - PMM
CONTRATANTE


PIETRINA SALGADO COSTA
ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA – ME
CNPJ/sob nº nº 16.604.411/0001-26
CONTRATADA

JUSTIFICATIVA Nº 011/2019 – DAF/SEMSA/PMM

Ratifico e Homologo, em 08/04/2019.

SILVANA VEDOVELLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 2.192-PMM

Ações do Procedimento Administrativo: Referente ao Processo 0219/2019 – SEMSA/PMM. *

Assunto: Formalização do 2º (segundo) Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 005/2018 – PMM.

Fundamento Legal: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal; Art.57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, Parecer Jurídico nº 393/2019 – ASSEJUR/SEMSA, homologado pela Procuradoria Geral do Município de Macapá - PROGEM/PMM no dia 18 de Março de 2019.

Objeto do Termo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAL E INTERNACIONAL.

Objeto do 2º termo Aditivo: Alteração das cláusulas de Vigência e Dotação orçamentária do contrato Original.

Senhora Secretária,

A presente justificativa versa sobre a formalização do 2º (segundo) Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAL E INTERNACIONAL, através da Secretaria Municipal de Saúde de Macapá (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo Municipal e a Empresa ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA - ME.

Considerando a importância do contrato, por se tratar de serviço necessário ao desempenho das atividades dos servidores e colaboradores dos diversos departamentos dessa secretaria para cumprirem compromissos como: Simpósios, Treinamentos, Palestras, Auditorias, Encontros, Reuniões e outros eventos, dentro e fora do Estado e no Exterior.

Considerando Empresa vem executando os serviços de acordo com as especificações contratuais pactuadas entre as partes e dentro do padrão de qualidade aceita pela Administração de forma satisfatória e sem qualquer ocorrência de forma negativa.

Desse modo, amparado pelo disposto no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, que dispõe das alterações contratuais, ratificamos nossa justificativa.

Macapá, 08 de Abril de 2019.

ROSTAN DE FREITAS TOLOSA
Diretor DAF/SEMSA/PMM
Decreto nº 351/2015 – SEMSA/PMM

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 006/2018- SEMSA/PMM**

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do mesmo, declaram, aceitam e ajustam a alteração cláusulas do contrato acima, mantendo-se as demais aqui não referidas, com fundamento legal no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, Art.57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, Art. 15 da IN SEGES Nº 05/2017, parecer jurídico Setorial nº 460/2019-ASSEJUR/SEMSA/PMM, homologado pela Procuradoria Geral do Município de Macapá - PROGEM/PMM no dia 15 de maio de 2019, conforme processo administrativo nº 01373/2019-SEMSA/PMM.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da cláusula

QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e SEXTA – DA VIGÊNCIA do Contrato Nº 006/2018 – SEMSA/PMM, mantendo-se as demais aqui não referidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado através deste Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2018-SEMSA/PMM a vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar de 11.06.2019 a 11.06.2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá de forma estimada para o exercício de 2019 à conta da dotação orçamentária abaixo descrita, conforme nota de Empenho nº 606001 de 06 de junho de 2019.

Ação:Reorganização da Atenção básica e Atenção Especializada;
Programa de Trabalho: 10.301.0007.2070.0000;

Elemento de Despesa: 33.90.39;

Fonte: 01;

Valor: R\$ 680.439,10.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 006/2018-SEMSA/PMM, mantendo-se as mesmas condições e garantias inicialmente pactuadas.

Por estarem justos e de acordo em relação a conteúdo deste TERMO ADITIVO assinam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, também subscritas, devendo o extrato deste instrumento ser publicado no Diário Oficial da União e do Município de Macapá.

Macapá (AP), 06 de junho de 2019.

SILVANA VEDOVELLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 2.192/2018 - PMM
CONTRATANTE

PAULO JOSÉ FERREIRO SILVA ALBUQUERQUE
ALBUQUERQUE ASSOCIADOS S/S
CNPJ sob o nº 06.957.990/0001-37
CONTRATADA

JUSTIFICATIVA Nº 009/2019 – DAF/SEMSA/PMM

Ratifico e Homologo, em 06/06/2019

SILVANA VEDOVELLI
Secretária Municipal de Saúde
SEMSA/PMM
Decreto nº 2.192/2018 – PMM

Ações do procedimento Administrativo: Referente ao Processo 01373/2019 – SEMSA/PMM.

Órgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 006/2018 – SEMSA/PMM.

Vigência: 12 (doze) meses sendo 11.06.2019 a 11.06.2020.

Contratada: ALBUQUERQUE ASSOCIADOS S/S - EPP

Valor Contratado: R\$ 1.224.789,96 (Um milhão duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Termo de Contrato a contratação de empresa especializada na REALIZAÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS DO COLO DO ÚTERO.

Fiscal Responsável: SANDRA ELISA PEREIRA SOUZA – Diretora do Departamento de Atenção Básica – DAB/SEMSA/PMM e ROSA NATALIA MUNIZ CARNEIRO – Coordenadora da Saúde da Mulher – SEMSA/PMM.
Portaria nº 186/2015 – SEMSA/PMM.

Senhora Secretária,

Trata-se de justificativa objetivando a alteração das: CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, para fazer face ao 1º TERMO ADITIVO e ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 006/2018 – SEMSA/PMM, celebrado com a empresa ALBUQUERQUE ASSOCIADOS S/S - PMM.

Justifica-se a alteração do instrumento supra em razão da necessidade de dar continuidade ao referido contrato, tendo em vista que a realização de exames citopatológicos do colo do útero atende as Unidades Básicas de Saúde, pois se trata de serviços essenciais e auxiliares, necessários para manter os demandas de pacientes que utilizam a rede pública municipal, cuja interrupção possa comprometer a tratamento dos pacientes que estão sendo acompanhados por profissionais em saúde nas UBS's do Município de Macapá.

Considerando que estes serviços são imprescindíveis ao bom andamento das atividades que englobam as ações em saúde no município que necessita da realização de exames, torna-se necessário tais serviços que os mesmos dão suporte nas demandas diariamente das UBS's do Município de Macapá.

Considerando o relatório contratual apresentado pelo Fiscal do Contrato, onde informa que os serviços prestados pela contratada foram executados de acordo com as especificações pactuadas entre as partes e dentro do padrão de qualidade aceita pela Administração de forma satisfatória, atendendo dessa forma as obrigações previstas em contrato sem ocorrências de forma negativa na execução dos serviços até a presente data, se faz necessário a prorrogação do presente contrato, ficando sua vigência prorrogada pelo período de 12 (doze) meses a contar de 11.06.2019 a 11.06.2020, resguardado o interesse público que rege a administração.

Faz-se saber que a prorrogação é tempestiva, consensual, fundada em interesse público e previamente autorizada pela autoridade competente.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da administração desta Secretaria, em observância ao art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, Parecer Jurídico Setorial Nº 430/2019-ASSEJUR/SEMSA e Homologado pela PROGEM/PMM na data de 15 de maio de 2019, constante no Processo Administrativo nº. 01373/2019 – SEMSA, por acordo entre as partes e devidamente justificada, determino sua publicação no Diário Oficial do Município para que produza condições de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 06 de junho de 2019.

ROSTAN DE FREITAS TOLOSA
Diretor DAF/SEMSA/PMM
Decreto nº 351/2015 – PMM
JUSTIFICATIVA Nº 005/2019 – DAF/SEMSA/PMM

Ratifico e Homologo, em 08/05/2019.

SILVANA VEDOVELLI
Secretária Municipal de Saúde
SEMSA/PMM
Decreto nº 2.192/2018 - PMM

Ações do procedimento Administrativo. Referente ao Processo nº 02330/2019-SEMSA/PMM.

Assunto: Justificativa de locação de imóvel

Fundamento Legal: art.24, X da Lei nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico nº 242/2019-ASSEJUR/SEMSA/PMM;

Objeto do Contrato: Locação de imóvel para atendimento dos serviços realizados pela Unidade Básica de Saúde Perpetuo Socorro.

Valor do Termo Contratual: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)

Prazo de Execução: 12 (doze) meses

Locadora: Ligiane Souza dos Santos

Senhora Secretária,

A presente justificativa se baseia na necessidade da Unidade Básica de Saúde do Perpetuo Socorro passar por uma reestruturação em sua sede, localizada na Avenida Rio Xingu nº 278 – Perpetuo Socorro e a Administração Pública não disponibilizar imóvel próprio para instalação da mencionada Unidade de Saúde.

Ademais a Unidade de Saúde citada é a única, na zona leste que dispõe de atendimento 24 horas e ainda é responsável em manter os atendimentos previstos pelo Sistema Único de Saúde, através da portaria Nº 837/2014-MS, sendo:

Atendimento médico;
Serviço odontológico;
Consultas especializadas de enfermagem;
Consultas especializadas de assistência social;
Consultas especializadas de psicologia;
Serviços de apoio diagnóstico terapêutico (análise clínica de microscopia básica, coleta de exame preventivo, ultrassonografia);
Pequenos procedimentos;
Vacinação.

Considerando que após varias incursões no sentido de encontrar um imóvel com as especificações compatíveis o projeto básico, não foi possível obter mais de uma proposta.

Resulta a escolha do imóvel a perfeita compatibilidade de seu espaço físico com a necessidade do local apropriado para os atendimentos da UBS. Ainda há de se falar da localização adequada do imóvel que atenderá normalmente os mesmos usuários sem maior impacto em seus deslocamentos.

Ainda nesse sentido observa-se que o valor aceito pela locadora, através de contraproposta, está menor que o valor de mercado, garantindo vantajosidade para esta secretaria.

Macapá, 08 de maio de 2019.

ROSTAN DE FREITAS TOLOSA
Diretor DAF/SEMSA/PMM
Decreto nº 351/2015 – PMM

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019 – DAF/SEMSA/PMM

Ratifico e Homologo, em 08/05/2019.

SILVANA VEDOVELLI
Secretária Municipal de Saúde
SEMSA/PMM
Decreto nº 2.192/2018 - PMM

PROCESSO Nº 02330/2019/SEMSA/PMM

Assunto: dispensa de licitação.

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico Nº 242/2019-ASSEJUR/SEMSA/PMM.

Objeto: Locação de imóvel para atendimento dos serviços realizados pela Unidade Básica de Saúde Perpetuo Socorro.

Prazo de Vigência: 12 Meses

Valor Global Contrato: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)

CONTRATADA: Ligiane Souza dos Santos

DO OBJETO: Locação de imóvel localizado na rua São José nº 225, bairro do, Macapá - AP, destinado para funcionar as instalações da Unidade Básica de Saúde Perpetuo Socorro.

DA VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do Contrato de Locação de imóvel será de 12 (doze meses) meses a contar data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos moldes da legislação vigente.

DA JUSTIFICATIVA: Vincula-se a necessidade de dispensa a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Macapá contratar a locação um imóvel para transferir as atividades realizadas na UBS perpetuo Socorro em razão da referida unidade de saúde está aguardando somente a Ordem de Serviço para iniciar a execução de obra de reforma.

Diante do interesse dessa secretaria em manter os atendimentos aos usuários dos serviços de saúde, preservando assim os princípios da administração pública, procedeu-se então a procura de um imóvel que atendesse as necessidades de forma objetiva.

Nesse mesmo sentido ressalta-se que foram várias tentativas no sentido de encontrar um imóvel apropriado para os atendimentos que são disponibilizados por uma unidade básica de saúde, além de que é necessário observar a localização e a logística para que os usuários cheguem até essa unidade de saúde. Desse modo destacamos que a escolha do imóvel foi feita uma em decorrência da falta de outros imóveis com as características que atendam os interesses da administração pública em razão das especificações auzidas no projeto Básico.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pelo caso em tela é clara a necessidade da avença se dá nos moldes do artigo 24, inciso x da lei 8.666/93 e Parecer Jurídico N° 242/2019-ASSEJUR/SEMSA/PMM, mencionando a dispensa de licitação para contrato de locação de imóvel com finalidade de atender a administração pública municipal. Vejamos:

É dispensável a licitação:

x - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A disponibilidade orçamentária para cobertura da despesa contratual correrá da seguinte forma:


Ação: Manutenção Administrativa da Sema, Ficha: 406; Despesa: 33.90.36, Programa de trabalho: 10.122.0002.2117.0000, Fonte: 01.

DO VALOR E PAGAMENTO: O presente contrato importa no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), que serão pagos em 12 parcelas mensais, sem reajuste.

Cumprir destacar que valor do contrato se encontra dentro do valor mercado, conforme o Laudo de Avaliação Imobiliária Para Locação de Imóvel.

Por fim, resta demonstrado que o procedimento pretendido para a contratação do imóvel em questão se encontra dentro dos ditames da Lei.

Macapá, 08 de Maio de 2019.


ROSTAN DE FREITAS TOLOSA
Diretor DAF/SEMSA/PMM
Decreto nº 351/2015 - PMM

CTMAC

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018/2019

Processo Administrativo nº 5249/2019

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DO OBJETO: Contratação de Prestador de Serviço Técnico Profissional de Elaboração de Laudo de Avaliação de Imóvel a ser locado pela Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá-CTmac.

DO CONTRATADO: EDJAN LAURINDO JONES PICANCO, CPF nº 761.075.822-15.

DO VALOR E DO PAGAMENTO: A presente contratação tem como valor total R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), que será pago em até 30 (trinta) dias de acordo com a Nota Fiscal de Serviço apresentada.

DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se a **CONTRATAÇÃO** pela necessidade de se atender a obrigatoriedade desta Instituição de informar o valor do imóvel que deverá ser locado por esta Companhia para remoção e guarda dos veículos automotores de guarda da Divisão de Apreensão e Custódia, bem como sob responsabilidade desta CTMac.

Atualmente, encontram-se sob a guarda da Divisão de Custódia 674 (seiscentos e setenta e quatro) veículos automotores, sendo necessário a locação de espaço físico para a remoção e guarda dos referidos sob a responsabilidade desta Autarquia, os que se encontram no pátio da empresa que anteriormente detinham o contrato de remoção e guarda até a conclusão do processo licitatório que irá definir a nova empresa que será responsável por essa atividade.


Considerando a necessidade de emissão de avaliação prévia do imóvel objeto do memorando nº 156/2019 - DITRAN e da falta de disponibilidade nesta Companhia de profissional técnico para elaboração do referido laudo.

DA CONTRATAÇÃO: Será realizada a contratação através de Dispensa de Licitação, com pesquisa de preços realizada pela Diretoria de Trânsito a qual verificou que os valores apresentados estão em conformidade com os praticados no mercado mantendo o Contratado o menor valor portanto o mais vantajoso para esta Autarquia Municipal.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Considerando o que preceitua o Art. 24, inciso X c/c art. 26 da Lei nº 8.666/1993 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Desta feita, justifica-se a contratação tendo em vista que o Contratado, está apto a contratar com o poder público conforme Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União bem como apresentou o MENOR PREÇO em relação aos demais.

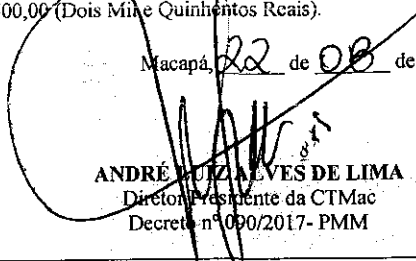
Macapá, AP, 22 de Agosto de 2019.


Stephan Fontemmel Nunes
Pregoeira da CPL/CTMac
Portaria nº 082/2019

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, acolho a justificativa exarada no Processo Administrativo nº 5249/2019, e ratifico a presente Dispensa de Licitação para Contratação de Prestador de Serviço Técnico Profissional de Elaboração de Laudo de Avaliação de Imóvel a ser locado pela Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá-CTmac, Sr. EDJAN LAURINDO JONES PICANCO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 761.075.822-15, no valor total de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

Macapá, 22 de 08 de 2019.


ANDRÉ LUIZ ALVES DE LIMA
Diretor Presidente da CTMac
Decreto nº 090/2017 - PMM

**Prefeitura
de
Macapá**